

Sala nº 617 (antiga 517) do EDIFÍCIO PINHOTIBA, com entrada pelo nº 11 da Tr. Almerinda de Luca Azeredo, e a respectiva fração ideal de 1/337 avos do terreno, que na sua totalidade mede 20,30m de frente para a Av. Nilo Peçanha, 10,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 11, de Irmãos Coutinho ou sucessores, por 29,00m do lado direito, onde limita com o lote 9 de Dulce Tinoco Horta de Campos ou sucessores, e 31,80m pelo lado esquerdo, limitando com a Tr. Almerinda de Luca Azeredo, por onde faz esquina, situado nesta cidade, 1º distrito deste município, de propriedade da PREDIAL GRANTINA S/A, com séde à Tr. Almerinda de Luca Azeredo, 14, sala 205, nesta cidade, CGC nº 30.764.476/0001-60, adquirido por título transcrito no Lº 3-DN sob o nº 48.885, na 1ª Circunscrição. Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 1999. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.

R-1-36.345: Prenotado no Lº 1-E sob nº 79.044, em 24.11.98. Escritura de compra e venda, de 31.08.78, do 4º Ofício desta cidade, Lº 453 C/V, fls. 54vº, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para RONILDES DE ALCANTARA RANGEL, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF nº 472.642.407-78, residente e domiciliado na rua Lincoln, 82, nesta cidade, pelo preço de R\$1.980,00 - moeda da época. Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 1999. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.

R-2-36.345: Prenotado no Lº 1-E, sob nº 79.045, em 24.11.98. Escritura de compra e venda, de 04.04.1988, do 2º Ofício desta cidade, Lº 356 fls. 100, RONILDES DE ALCANTARA RANGEL, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para MAURO DE VASCONCELLOS ROSA, brasileiro, comerciante, casado em comunhão de bens com Alzira Camara de Vasconcellos Rosa, CPF nº 357.547.707-82, residente e domiciliado na rua Floresta Miranda, 158/301, nesta cidade, pelo preço de R\$120.000,00 - moeda da época. Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 1999. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.

CASEMIRO SILVA NETTO

Titular

Mat. 06/ 1883 (R.E.)

Av.3- 36.345. Em virtude do Mandado de Registro, datado de 06 de maio de 2002, assinado pela Dra. Márcia Malvar Barambo, MM. Juíza de Direito. Continua no Verso:--

Av.3- 36.345. CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:-

Direito titular da 3ª Vara Cível desta Comarca, Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Ação Sumaríssima-Proc. Nº 1991.038.000718-4 (tombo 23.015), proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PINHOTIBA em face de MAURO VASCONCELLOS ROSA; estando acompanhado com o Auto de Penhora, datado de 11.09.2001, PROCEDO o registro da penhora que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nova Iguaçu, 23 de agosto de 2002. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Paulo César B. da Silva, a conferi. E eu, Paulo César B. da Silva, a subscrevo.

Paulo César B. da Silva

Aux. de Cartório
CTPS nº 67.411

R-4 M-36345 - Em Virtude do Termo de Penhora, protocolado sob o nº 103432 de 29 de Agosto de 2005, datado de 12 de Julho de 2005, assinado pela MM. Juíza Claudia Pires dos Santos Ferreira, da 3ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca, Processo: 2003.209.006310-0, Distribuído em 14/08/2003, Ação: Execução de título extrajudicial, Autor: MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIA S/A, RÉU: ALZIRA CAMARA DE VASCONCELOS ROSA e DANIELE CAMARA DE VASCONCELOS, fica penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 443.330,25 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PROCEDO o registro de penhora de 50% que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como fica os executados Alzira Camara de Vasconcelos Rosa, CPF nº 019.318.887-28, e seu marido Mauro Vasconcelos Rosa, CPF nº 357.547.707-82, como depositários do referido bem. Dou fé. Nova Iguaçu, 06 de Setembro de 2005. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Paulo César B. da Silva, a conferi. E eu, Paulo César B. da Silva, a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Tabelião/Oficial

Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Angélica dos Santos

Escrevente

CTPS nº 60.016 - Série 122 RJ

AV-5 - 36345 - LEI 6.015: - Procedo a esta averbação em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 213 da Lei 6.015, para tornar certo que o nome da segunda ré é DANIELLE CAMARA DE VASCONCELOS, e não como constou no R-4-36.345. Nova Iguaçu, 06 de Setembro de 2005. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Paulo César B. da Silva, a conferi. E eu, Paulo César B. da Silva, a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Tabelião/Oficial

Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

AV-6 - 36.345 - PENHORA: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 104178 em 22 de Novembro de 2005). Em virtude do MANDADO PARA REGISTRO DA PENHORA, datado de 01 de agosto de 2005, assinado pela Juíza de Direito, Dra. Clara Maria Vassali Costa Pereira da Silva, Titular na 6ª Vara Cível desta Comarca, Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Carta Precatória - Proc. nº 2005.038.016834-0, em que é Requerente, MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIA S/A e Requerido, ALZIRA CÂMARA DE VASCONCELOS ROSA E OUTRO, PROCEDO o registro da Penhora de 50% que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da 1ª executada, Alzira Câmara de Vasconcelos Rosa, para garantia do valor de R\$35.115,68 (mais acréscimos legais). Informações Complementares: referente aos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 2001.001.127877-9, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital- RJ, situada na Av. Erasmo Braga, 115, sala 324D, Castelo, Rio de Janeiro. Nova Iguaçu, 26 de Dezembro de 2005. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Paulo César B. da Silva, a conferi. E eu, Paulo César B. da Silva, a subscrevo.

Paulo César B. da Silva

Escrevente

CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
36345

FICHA
2

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001 12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV-7 - 36345 - LEI 6.015: Procedo a esta averbação, em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 213 da Lei 6.015, para tornar sem efeito o ato objeto da AV-6-36.345, bem como para fazer constar a existência da penhora nos autos do processo nº 2005.038.016834-0, oriundo da 6ª Vara Civil desta Comarca, a requerimento de Marcellino Martins Imobiliária S/A e Outro. Nova Iguaçu, 26 de Dezembro de 2005. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

R-8 - 36.345 - PENHORA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 120.135, em 22/11/2010). Em virtude do MANDADO PARA REGISTRO DA PENHORA, datado de 01 de agosto de 2005, assinado pela Juíza de Direito, Dra. Clara Maria Vassali Costa Pereira da Silva, Titular na 6ª Vara Cível desta Comarca, Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Carta Precatória - Proc. nº 2005.038.016834-0, em que é Requerente, MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIA S/A e Requerido, ALZIRA CÂMARA DE VASCONCELOS ROSA E OUTRO, PROCEDO o registro da Penhora de 50% que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da 1ª executada, Alzira Câmara de Vasconcelos Rosa, para garantia do valor de R\$ 35.115,68 (mais acréscimos legais). Informações Complementares: referente aos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 2001.001.127877-9, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital- RJ, situada na Av. Erasmo Braga, 115, sala 324D, Castelo, Rio de Janeiro. Nova Iguaçu, 16 de Março de 2010. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

Celso A. A. de Amorim
Escrivente
CTPS 00269 - Série 121

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabellão/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

(R) 1. ato
R0X88434 DZL

Documento gerado
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

